

REG. GERAL

34-5
31 /91

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

de 1 19

ASS

fôlhas

PLS. N.º

PROC.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
~~RESOLUÇÃO DO 726~~
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25, de 1991

AUTOR

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(Parecer nº 520/91, sobre o Processo RG nº 2258/90)

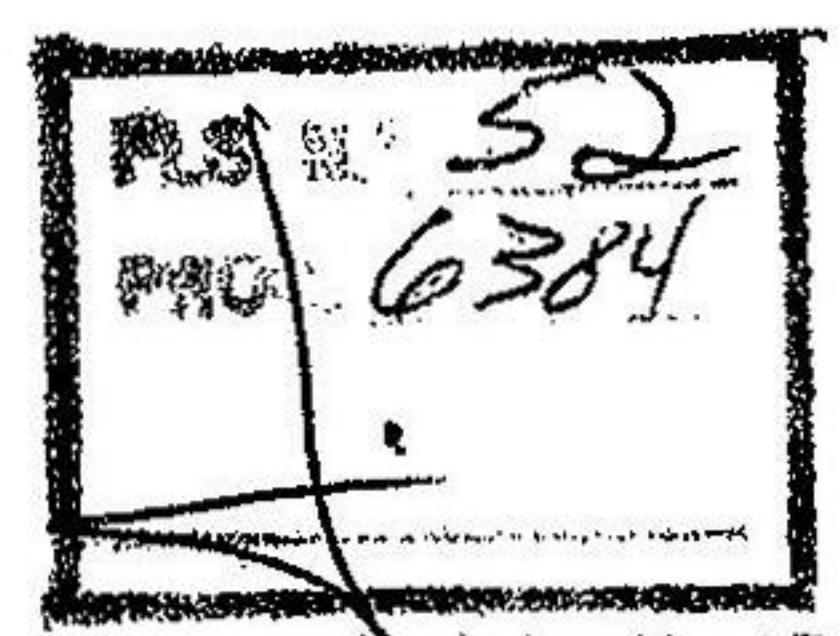
OBJETO

Aprova a solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para a realização de plebiscito referente à emancipação do Distrito de Taquarivai, pertencente ao Município de Itapeva.



JUÍZO DA 53.^a ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAREVA - SP

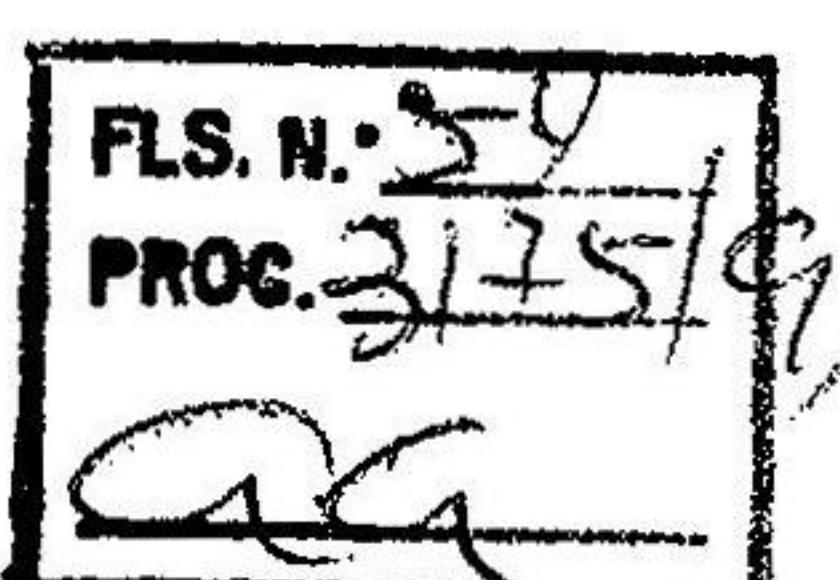
C E R T I D Ó



A CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 53^a ZONA
ITAREVA- ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA
LEI, etc.....

C E R T I F I C A, de acordo com os assen-
tamentos deste Cartório, que os nomes abaixo relacionados são e
leitores desta 53^a Zona Eleitoral, votantes no município de Ita-
peva-SP. CERTIFICA MAIS que, até a presente data, nada consta /
com relação a cancelamento da inscrições ou suspensão dos direi-
tos políticos dos eleitores relacionados:

- 01 - MARIA DE LOURDES FONSECA
- 02 - AVELINO DE SOUZA
- 03 - CLAUDETTE RAFAEL DE PONTES
- 04 - JOÃO MOTA
- 05 - HORACIO RODRIGUES
- 06 - MARIA APARECIDA PRESTES RODRIGUES
- 07 - DORIVAL FEHLMAN
- 08 - VALDECIR FEHLMAN
- 09 - MARIA MADALENA
- 10 - WILSON RICARDO DA MOTA
- 11 - LUZIA VENANCIO DE BARROS
- 12 - BENEDITO DO CARMO FERREIRA
- 13 - ELISETE DE FATIMA M. DE PRONÇA
- 14 - JOSE ALFREDO LOPES PRONÇA
- 15 - JOSE ARLINDO CARVALHO QUIRINO
- 16 - MARIA DINIZ DE OLIVEIRA
- 17 - RAUL DINIS DE OLIVEIRA
- 18 - NARCISO FRANCISCO DE PAULA
- 19 - JOSE DE OLIVEIRA
- 20 - APARECIDA DE P. GOMES DE OLIVEIRA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º

115
2258/90
QGQ

Do

Processo SEP

Número

Ano

Rubrica

0960

90

INTERESSADO: COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Elevação do Distrito de Taquarivai à categoria de Município.

FLS. N. 116
PROC. 6384

INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELEVAÇÃO DO DISTRITO DE TAQUARIVAI À CATEGORIA DE MUNICÍPIO. (Itapeva)

FLS. N. 118
PROC. 3125191
ACA

Em atendimento ao despacho constante às fls. 06 (verso) do presente processo, onde a Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicita as informações cabíveis, contidas na Lei Complementar nº 651 de 31/07/90, referentes ao processo nº 2258/90 da A.L.E.S.P., que trata da elevação do Distrito de Taquarivai à categoria de Município, cumprimos informar:

I - Requisitos exigidos pelos artigos 2º e 3º, seus incisos e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 651 de 31/07/90:

a) ser Distrito há mais de 02 (dois) anos;

O Distrito de Taquarivai foi criado pela Lei nº 5285 de 18/02/59, com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do Município de Itapeva, portanto, atendendo a este pré-requisito.

b) ter centro urbano constituído;

De acordo com vistoria de campo constatamos que a vila de Taquarivai localizada às margens da Rodovia Francisco Alves Negrão é um núcleo com feições de urbanização apresentando um adensamento de população e casario ao longo de ruas sem pavimento asfáltico e rede de esgotos. A vila